

# AUGUSTO FAUSTINO DOS SANTOS CRESPO

## Legislaturas: I, II.

### Data de nascimento

- 1887-09-20.

### Localidade

- Porto de Mós / Leiria.

### Data da morte

- 1969.

### Habilitações literárias

- Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra (1910).

### Profissão

- Advogado;
- Notário.

### Carreira profissional

- Notário e Advogado) em Porto de Mós (1911). Mais tarde abriu cartório em Lisboa;
- Colaborou na reforma do Código do Notariado e foi vogal do Conselho Técnico do Notariado (1930-1931);
- Vice-presidente do Conselho Distrital de Coimbra (1939-1945);
- Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós (1945-1953);
- Vogal de Província da Estremadura (1945-1953).

### Carreira político-administrativa

- Presidente eleito da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Porto de Mós (1918-1919);
- Governador Civil de Leiria (1921);
- Presidente da Comissão Concelhia de Porto de Mós da União Nacional;
- Vogal da Comissão Distrital de Leiria da União Nacional.

### Carreira parlamentar

Legislaturas	Círculo	Comissões
I	Não existiam círculos nem Comissões permanentes.	
II		

### Intervenções parlamentares

#### I Legislatura (1935-1938)

##### 1.ª Sessão Legislativa (1935)

- Discute a ratificação dos Decretos-Leis n.ºs 24 976, 24 977, 24 978 e 24 979, relativos à questão vinícola.

##### 2.ª Sessão Legislativa (1935-1936)

- Declara que se estivesse presente teria votado a base XIII da proposta de lei referente à reorganização do Ministério da Instrução.

##### 3.ª Sessão Legislativa (1936-1937)

- Traz à Assembleia os agradecimentos da população de Porto de Mós pela forma como aquela se manifestou acerca do desastre ocorrido na referida povoação.

##### 4.ª Sessão Legislativa (1937-1938)

- Não regista intervenções.

#### II Legislatura (1938-1942)

##### 1.ª Sessão Legislativa (1938-1939)

- Não regista intervenções.

##### 2.ª Sessão Legislativa (1939-1940)

- Fala sobre o decreto-lei n.º 29.449, que fixa a interpretação de algumas disposições relativas a contribuições, impostos e a execuções fiscais.



*3.ª Sessão Legislativa (1940-1941)*

- Não regista intervenções.

*4.ª Sessão Legislativa (1941-1942)*

- Não regista intervenções.